



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº23/2022 PROCESSO Nº054/2022 (P.M.A)

O Município de Alfenas, CNPJ nº18.243.220/0001-01, situado à Praça Fausto Monteiro, nº 347, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 319 de 20 de agosto de 2021 e pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico, Lilian Mara de Castro Azevedo, com poderes delegados pela Portaria nº387/2021, realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia **20 de abril de 2022, às 14h** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pela pregoeira, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03 e n.º 1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptação gradativamente às novas regras.

OBSERVAÇÕES: *Na hipótese de não haver expediente na data fixada, devido à decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do certame, o Pregão ficará SUSPENSO E/OU SERÁ PRORROGADO para uma nova data a ser divulgada no site da Município, no link: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/#pregao>.*

I – DO OBJETO

Registro preços para futura e eventual aquisição de rações e produtos alimentícios, para os animais do Parque Municipal.

II- DO VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA

2.1. A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em uma média de R\$103.821,47 (cento e três mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos reais) para Prefeitura Municipal de Alfenas, os preços relacionados ao certame foi buscado por cotações de valores de mercado.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar a pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

3.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira. A comissão de licitação não se responsabilizará por envelopes intempestivos, extraviados, bem como, enviados para o setor diverso da licitação.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos pela pregoeira, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame. A tolerância de 15 (quinze) minutos será adotada caso haja menos de 3 (três) participantes no dia do certame.

3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) Todos os participantes – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) Representantes constituídos – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata da sessão de julgamento e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) Prepostos – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata da sessão de julgamento e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

3.6. **Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.**

3.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

3.7.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, deverão apresentar somente o(s) documento(s) relacionado(s) na alínea “d” do item 8.1.

3.7.1.2. Caso tenham interesse as empresas, que não possuem cadastro, poderão realizar o **PRÉ-CADASTRO**, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do e-mail cadastro@alfenas.mg.gov.br. O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e habilitação no dia do certame.

3.7.1.3. O preenchimento e envio documento que trata o item anterior não é obrigatório.

3.7.1.4. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

3.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pela promotoria ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.9. O presente certame será exclusivo as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº6.729/1979.

3.10. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.11.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.11.2. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.11.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IV – DAS DECLARAÇÕES

4.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

4.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

4.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

V – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante contratada da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência para assinatura da ata de registro de preço para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) Não sendo detentora da melhor oferta ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

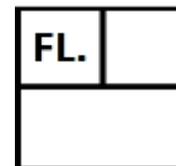


Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 5.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.1. alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

5.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06:

- a) Não se aplica o benefício da exclusividade à MPE, prevista no Art 48, da LC 123/2006, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- b) Para fins do disposto no item 4.3 “a”, considerar-se-á MPE regional as sediadas na microrregião do Sul do Estado de Minas Gerais.

VI – DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL n.ºnº23/2022
PROCESSO Nº054/2022 (P.M.A)
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

6.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e total, expresso em algarismos;
- c) uma única cotação de preço, (para cada item);
- d) prazo e do local de entrega será conforme constante no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar o fornecimento dos veículos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

6.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

Obs. Os preços excessivos, citado na letra serão automaticamente desclassificados, após lançamento e a verificação do sistema de Compras, utilizado por esta Prefeitura, sendo classificadas as três melhores propostas apresentadas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Caso os valores, obtidos após a fase de lances, estejam acima do limite estabelecido pela administração, serão negociados com a pregoeira, não havendo negociação, os itens serão frustrados.

7.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.5. e 7.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.10. Poderá a pregoeira negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

7.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **Menor Preço por Item**.

7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.14. A pregoeira negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

7.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.21. . No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.22. A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesmatenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preço, será convocada outra licitante, que deve aceitar nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.18 e 7.19;

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preço, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.26. Após a assinatura da ata de registro de preço pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

VIII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.

RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2022

PROCESSOS Nº054/2022 (P.M.A)

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(DADOS DA EMPRESA)

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no **"Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações"**;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e INSS compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

l) Declaração de Superveniência;

m) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo X)

n) Alvará Sanitário.

8.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. **A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto as declarações.**

8.3. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

8.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços muito acima do estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Serão considerados inexequíveis as propostas cujos valores enquadrarem nas disposição prevista no art. 48, §1º, letra b, da Lei nº 8.666/93 e conforme subitem 7.2.1.

X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

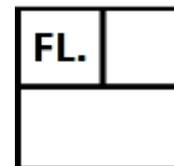


Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

10.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

10.5. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos na Rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, CEP 37.130-143 desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

10.8. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

10.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

multa de mora calculada sobre valor estimado da ata de registro de preço, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da ata de registro de preço;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será(ão) feita(s) pela pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico, após recebimento do processo concluído pela pregoeira e sua equipe de apoio.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. A ata poderá ser encaminhada por *e-mail* ao vencedor do objeto.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

13.2. Os preços constantes no termo da ata a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a data de sua assinatura.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2021, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.15.02	018.541.0021.2.186	3.3.90.30	475/2022

XV – DO PAGAMENTO

15.1. Após o fornecimento dos veículos que tiverem sido solicitados, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

15.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

XVI – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Os produtos deverão ser entregues SEMANALMENTE no Parque Municipal (Zoológico), rodovia BR 491 entre Alfenas-Mg e Varginha-MG, Km 176, após emissão da Autorização de fornecimento.

16.2. A entrega deverá ser semanal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

17.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.3. A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

17.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

17.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

18.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referencia - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III – Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei n.º 8.666/93

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Procuração de credenciamento;

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preço;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência

Anexo IX - Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

Anexo X- Declaração De Inexistência De Parentesco

17.9. O licitante não poderá negar o fornecimento do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nas entregas poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.10. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por email, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

17.11. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

17.12. A pregoeira dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pregoeira, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17.13. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas (MG), 06 de abril de 2022.

LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

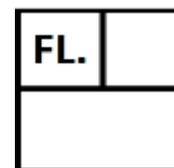


Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO

Termo de Referência

Solicitação Nº 46/2022 (PMA)

Fund. Legal: inciso IX do art. 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

1 – OBJETO

1.1. Registros preços para futura e eventual aquisição de rações e demais produtos alimentícios, para os animais do Parque Municipal de Educação Ambiental.

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição do referido objeto visa o fornecimento de rações e demais produtos alimentícios, para a alimentação dos animais que se encontram no Parque Municipal de Educação Ambiental.

2.2. O manejo alimentar, é de extrema importância para manutenção do bem-estar destes animais. Com esta finalidade é preciso considerar, além de seus hábitos alimentares, suas necessidades nutricionais, ou seja, quais alimentos o animal está habituado a consumir, e quais nutrientes esse alimento deve fornecer para suprir todas as suas necessidades de proteínas, carboidratos, vitaminas e minerais.

3. DA FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

3.1. Cotação e média de preços obtida:

Item	Descrição	Un	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	Média de Preços
1.	Água de coco (200 ml).	Un	R\$4,90	R\$5,10	R\$3,44	R\$4,48
2.	Complemento alimentar em pó, lata 400 gramas.	La	R\$79,00	R\$81,00	R\$39,99	R\$75,29
3.	Fardo de feno de tifton. Fardo de 10 kg	Fd	R\$200,00	R\$198,00	R\$157,90	R\$185,30
4.	Farinhada psitacídeos, embalagens metalizadas de 5kg.	Sc	R\$500,00	R\$502,00	R\$329,60	R\$443,86
5.	Iogurte tipo petit suisse bandeja de 360gr	Bj	R\$12,00	R\$15,00	R\$6,99	R\$11,33
6.	Leite de cabra em pó, lata de 400 g.	Lt	R\$80,00	R\$100,00	R\$66,22	R\$84,33
7.	Leite de vaca em pó lata de 400 g.	Lt	R\$20,00	R\$23,00	R\$18,19	R\$20,39
8.	Leite de vaca em pó sem lactose lata de 380g.	Lt	R\$50,00	R\$49,00	R\$58,99	R\$52,66
9.	Papa para filhotes de aves (papagaios, maritacas e afins), potes de 500g.	Pt	R\$138,00	R\$140,00	R\$65,68	R\$114,56
10.	Ração extrusada p/ araras em manutenção,	Sc	R\$990,00	R\$1000,00	R\$694,66	R\$894,88

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	embalagem metalizada de 12 kg.				9	
11.	Ração extrusada p/aves aquáticas (ganso e pato) em manutenção, embalagem metalizada de 15kg.	Sc	R\$750,00	R\$800,00	R\$466,32	R\$672,10
12.	Ração extrusada p/ primatas herbívoros embalagem de 12kg.	Sc	R\$1.500,00	R\$1.490,00	R\$712,60	R\$1.234,20
13.	Ração extrusada para reprodução de psitacídeos grande porte (cacatuas, papagaios e outros) saco contendo 12kg.	Sc	R\$850,00	R\$900,00	R\$581,95	R\$777,31
14.	Ração extrusada super premium para periquitos, saco 5 kg.	Sc	R\$850,00	R\$900,00	R\$238,13	R\$662,71
15.	Ração para pequenos primatas onívoros (micos e saguis) saco 600 gramas	Sc	R\$150,00	R\$160,00	R\$77,35	R\$130,40
16.	Ração para cães adultos porte médio saco de 15 kg	Sc	R\$500,00	R\$510,00	R\$248,31	R\$428,63
17.	Ração para gatos adultos saco de 7,5 kg sabor salmão	Sc	R\$450,00	R\$480,00	R\$134,01	R\$326,54
18.	Ração para jabutis saco 15 kg	Sc	R\$950,00	R\$980,00	R\$502,83	R\$810,94
19.	Ração para pássaros filhotes pote de 280 gramas,	Pt	R\$130,00	R\$150,00	R\$26,37	R\$102,12
20.	Ração para pequenos primatas onívoros (micos e saguis) saco de 12 kg.	Sc	R\$1.400,00	R\$1.450,00	R\$715,64	R\$1.188,54
21.	Ração para psitacídeos de médio porte (maritacas) saco de 12kg.	Sc	R\$91,00	R\$100,00	R\$675,86	R\$288,95
22.	Ração super premium para aves onívoras (tucanos, araraçaris, etc) saco contendo 12 kg	Sc	R\$980,00	R\$1.000,00	R\$551,30	R\$843,76
23.	Ração úmida p/caninos, lata 280 gramas.	Lt	R\$20,00	R\$18,00	R\$8,36	R\$19,12
24.	Ração úmida p/felinos, lata 290 gramas.	Lt	R\$20,00	R\$18,00	R\$6,74	R\$18,52

3.2 A quantidade de ração animal e de produtos alimentícios acima prevista é apenas uma estimativa, não podemos afirmar a quantidade que será efetivamente solicitada.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

3.3. Portanto a Prefeitura Municipal de Alfenas realizará o pagamento pela quantidade de ração e produtos alimentícios, efetivamente solicitada e entregue, comprovada por meio de nota fiscal.

3.4. As informações sobre as especificações estão disponíveis no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA PARCELADA POR 12 MESES

4.1. Na tabela abaixo demonstra à estimativa de consumo dos materiais:

4.1.2. A quantidade de materiais abaixo prevista foi estimada com base no consumo do exercício de 2020/2021. O Município de Alfenas pagará pela quantidade de materiais efetivamente solicitada e fornecida, comprovada por meio de nota fiscal.

4.1.3. Conforme o valor total e quantidade estimada de cada item, todos estes serão de participação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas conforme art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000 (oitenta mil reais).

Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000)

Item	Descrição	Un	Quant. PMA	Média	Valor total
1.	Água de coco (200 ml).	Un	30	R\$4,48	R\$134,00
2.	Complemento alimentar em pó, lata 400 gramas.	La	20	R\$75,29	R\$1.505,80
3.	Fardo de feno de tifton. Fardo de 10 kg	Fd	10	R\$185,30	R\$1.853,00
4.	Farinhada psitacídeos, embalagens metalizadas de 5kg.	Sc	5	R\$443,86	R\$2.219,30
5.	Iogurte tipo petit suisse bandeja de 360gr	Bj	250	R\$11,33	R\$2.832,50
6.	Leite de cabra em pó, lata de 400 g.	Lt	10	R\$84,33	R\$843,30
7.	Leite de vaca em pó lata de 400 g.	Lt	20	R\$20,39	R\$407,80
8.	Leite de vaca em pó sem lactose lata de 380g.	Lt	20	R\$52,66	R\$1.053,20
9.	Papa para filhotes de aves (papagaios, maritacas e afins), potes de 500g.	Pt	10	R\$114,56	R\$1.145,60
10.	Ração extrusada p/ araras em manutenção, embalagem metalizada de 12 kg.	Sc	12	R\$894,88	R\$10.738,56
11.	Ração extrusada p/aves aquáticas (ganso e pato) em manutenção, embalagem metalizada de 15kg.	Sc	25	R\$672,10	R\$16.802,50
12.	Ração extrusada p/ primatas herbívoros embalagem de 12kg.	Sc	36	R\$1.234,20	R\$44.431,20
13.	Aditivo ração extrusada para reprodução de psitacídeos	Sc	2	R\$777,31	R\$1.554,62

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	grande porte (cacatuas, papagaios e outros) saco contendo 12kg.				
14.	Ração extrusada super premium para periquitos, saco 5 kg.	Sc	2	R\$662,71	R\$1.325,42
15.	Ração para pequenos primatas onívoros (micos e saguis) saco 600 gramas	Sc	40	R\$130,40	R\$5.216,00
16.	Ração para cães adultos porte médio saco de 15 kg	Sc	5	R\$428,63	R\$2.143,15
17.	Ração para gatos adultos saco de 7,5 kg sabor salmão	Sc	15	R\$326,54	R\$4.898,10
18.	Ração para jabutis saco de 15 kg	Sc	20	R\$810,94	R\$16.218,80
19.	Ração para pássaros filhotes pote de 280 gramas,	Pt	10	R\$102,12	R\$1.021,20
20.	Ração para pequenos primatas onívoros (micos e saguis) saco de 12 kg.	Sc	2	R\$1.188,54	R\$2.377,08
21.	Ração para psitacídeos de médio porte (maritacas) saco de 12kg.	Sc	36	R\$288,95	R\$10.402,20
22.	Ração super premium para aves onívoras (tucanos, arazaris, etc) saco contendo 12 kg	Sc	10	R\$843,76	R\$8.437,60
23.	Ração úmida p/caninos, lata 280 gramas.	Lt	60	R\$19,12	R\$1.147,20
24.	Ração úmida p/felinos, lata 290 gramas.	Lt	60	R\$18,52	R\$1.111,20

5. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de custo realizada pelo setor requisitante importa em uma média de **R\$139.819,73 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos)** para Prefeitura Municipal de Alfenas, os preços relacionados ao certame foi buscado por cotações de valores de mercado.

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2013 e suas alterações, Decreto nº 239/09, Decreto nº 1.603/2016, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.15.02	01.541.0021.2.186	3.3.90.30	475/2022

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1. Os alimentos deverão ser entregues SEMANALMENTE no Parque Municipal (Zoológico), rodovia BR 491 entre Alfenas-Mg e Varginha-MG, Km 176, logo após a emissão da ordem de fornecimento.

8. FORMA E PRAZO DE ENTREGA TOTAL DO OBJETO.

8.1. O prazo para entrega Semanal e deverá ser em no máximo 5 (cinco) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

8.2. O prazo para entrega total do objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

9.1. A detentora da Ata deverá:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indireto a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

9.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município

9.1.3. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

9.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na prestação dos serviços.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por ITEM para o objeto deste Termo de Referência. Os preços ofertados após a etapa de lances não poderão ser superiores aos preços de mercado dos produtos, levantados pela Administração como critério de aceitabilidade.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

11.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

11.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento do registro objeto deste termo;

11.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;
- 11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
- 11.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- 11.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.
- 11.8. Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- 11.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município no fornecimento/prestação dos serviços.
- 11.10. O veículo de transporte para as carnes deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde. O transporte das carnes deverá ser feito em veículo com temperatura de -18°C, não podendo ser transportado alimentos congelados e resfriados juntos.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

- 12.1. - Conferir o fornecimento dos materiais, embora a detentora da ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 12.2. Efetuar o pagamento à detentora da ata mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- 12.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- 12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata.
- 12.5. Proporcionar à detentora da ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.
- 12.6. Nomear um servidor que será o fiscal do processo

13- DO PAGAMENTO:

- 13.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.
- 13.1.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
- 13.1.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado **o menor preço ofertado por item**.

15-DO RECONHECIMENTO:

15.1- Reconheço a situação de licitação na modalidade **registro de preço por item** para o presente procedimento do objeto descrito acima, constantes na solicitação **n.º 46/2022 (PMA)**, com fundamento conforme Lei nº 10.520/02.

Alfenas, 16 de Fevereiro de 2022

LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	matéria mineral (max.) 80 g/kg	
	cálcio (max.) 14 g/kg	
	cálcio (min.) 11 g/kg	
	sódio (min.) 2.400 mg/kg	
	fósforo (min.) 6.500 mg/kg	
	saccharomyces cerevisiae (min.) 2,0 x 10 ⁵ ufc/kg enterococcus	
	faecium (min.) 1,0 x 10 ⁴ ufc/kg	
	lactobacillus acidophilus (min.) 1,0 x 10 ⁴ ufc/kg lipase	
	(min.) 266 mg/kg	
	amilase(min.) 266 mg/kg	
	protease (min.) 266 mg/kg	
	aditivos adsorventes de toxinas (min.) 1.100 mg/kg ômega	
	3 (min.) 4.300 mg/kg	
	dl-metionina (min.) 6.500 mg/kg	
	l-glutamina (min.) 10 g/kg	
	extrato de cardo-mariano (min.) 0,55 mg/kg	
	mananogossacarídeos-mos (min.) 500 mg.kg	
	frutoligossacarídeos-fos (min.) 5.000 mg/kg	
	beta-glucanas (min.) 550 mg/kg	
	enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (8.800,00 ui), beta-caroteno (9,00 mg) vitamina d3 (1.430,00 ui), vitamina e (132,00 ui), vitamina k3 (3,30 mg), vitamina c (88,00 mg), ácido fólico(2,20 mg), pantotenato de cálcio (38,50 mg), niacina (60,50 mg), biotina (0,33 mg), cloreto de colina (1.650,00 mg), vitamina b6 (6,60 mg), vitamina b1 (6,60 mg), vitamina b2 (11,00 mg), vitamina b12 (88,00 mcg), inositol (66,00 mg),cobre (7,70 mg), cobre quelatado (3,30 mg), cobalto (0,17 mg), iodo (1,20 mg), ferro quelatado (30 mg), zinco (66,00 mg), zinco quelatado (33,00 mg), manganês (38,50 mg), manganês quelatado (16,50 mg), selênio orgânico (0,75 mg).	
05.	Logurte tipo petit suisse bandeja de 360gr Composição: leite desnatado, açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, fosfato tricálcico, citrato de cálcio, amido modificado, zinco, vitamina e, ferro, maltodextrina, vitamina d, acidulante ácido cítrico, espessantes goma xantana, carboximetilcelulose), valor energético- 44 kcal; carboidratos-6,5 g; gorduras totais -1,4 g; gorduras saturadas-1,9 g; gorduras monoinsaturadas- 0 g; gorduras polinsaturadas- 0 g; fibra alimenta- 0 g; sódio -26 mg; cálcio 150 mg; ferro- 1mh; fósforo- 108 mg; zinco – 1mg; vit d – 1,5 microgramas; vite – 1,5 mg; bandejas de 360 g com 8 unidades sabor morango	Bj
06.	Leite de cabra em pó, lata de 400 g. Ingredientes: leite de cabra em pó integral, instantâneo, enriquecido com ácido fólico (vitamina b9), não contém glúten, níveis de garantia em 20 g do produto: valor calórico 140 kcal; carboidratos 8 g; proteínas 7 g; gord. totais 8,4 g; gord saturadas 5,2 g; gord. trans. 0 g; colesterol 35 mg fibra 0 g; sódio 70 mg; cálcio 246 mg; ácido fólico (vitamina b9) 65 mg.	Lt
07.	Leite de vaca em pó lata de 400 g, ingredientes (vitaminas c, a e d); pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten, valor calórico 130	Lt

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	kcal; carboidratos 9,9 g; proteínas 6,8 g; gord. totais 7,1 g; gord saturadas 3,9 g; gord. trans 0 g; fibra 0 g; cálcio 242 mg ferro 3,4 g; potássio 316 mg; vit a 187 mcg; vit c 13 mg	
08.	Leite de vaca em pó sem lactose lata de 380g. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a, d e c), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja.	Lt
09.	Papa para filhotes de aves (papagaios, maritacas e afins), potes de 500g. alimento completo para aves. composição básica: arroz, grão de aveia, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos (saccharomyces cerevisiae, enterococcus faecium, lactobacillus acidophilus), aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, beta-caroteno, luteína, dl-metionina, l-glutamina, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim (0,12%). * soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. ingredientes fixos sem eventuais substitutivos enriquecimento por kg de produto (valores mínimos vitamina a (8.800,00 ui), beta-caroteno (13,00 mg), vitamina d3 (1.430,00 ui), vitamina e (132,00 ui), vitamina k3 (3,30 mg), vitamina c (88,00 mg), ácido fólico (2,20 mg), pantotenato de cálcio (38,50 mg), niacina (60,50 mg), biotina (0,33 mg), cloreto de colina (1.650,00 mg), vitamina b6 (6,60 mg), vitamina b1 (6,60 mg), vitamina b2 (11,00 mg), vitamina b12 (88,00 mcg), inositol (66,00 mg), cobre (7,70 mg), cobre quelatado (3,30 mg), cobalto (0,17 mg), iodo (1,21 mg), ferro quelatado (30,00 mg), zinco (66,00 mg), zinco quelatado (33,00 mg), manganês (38,50 mg), manganês quelatado (16,50 mg), selênio orgânico (0,50 mg). níveis de garantia umidade (máx.) 100 g/kg proteína bruta (mín.) 200 g/kg extrato etéreo (mín.) 110 g/kg matéria fibrosa (máx.) 25 g/kg matéria mineral (máx.) 70 g/kg cálcio (máx.) 12 g/kg, cálcio (mín.) 10 g/kg, sódio (mín.) 2.300 mg/kg fósforo (mín.) 6.000 mg/kg, saccharomyces cerevisiae (mín.) 4,0 x 10 ⁵ ufc/kg, enterococcus faecium (mín.) 2,0 x 10 ⁴ ufc/kg, lactobacillus acidophilus (mín.)	Pt

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	<p>2,0 x 10⁴ ufc/kg mananligossacarídeos-mos (mín.) 334 mg/kg ,frutoligossacarídeos-fos (mín.) 5.000 mg/kg, beta-glucanas (mín.) 1.000 mg/kg, dl-metionina (mín.) 6.500 mg/kg, l-glutamina (mín.) 10 g/kg, aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 1.000 mg/kg extrato de cardo-mariano (mín.) 0,55 mg/kg, amilase (mín.) 1.000 mg/kg lipase (mín.) 1.000 mg/kg protease (mín.) 1.000 mg/kg ômega 3 (mín.) 7.000 mg/kg</p>	
10.	<p><u>Ração extrusada p/ araras em manutenção, embalagem metalizada de 12 kg.</u> Composição básica do produto arroz, milho integral moído*, farelo de soja*, aveia integral, ovo desidratado, protenose de milho*, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, farinha de alga (schizochytrium sp), castanha do Pará, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de salmão, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo fungistático aditivo antioxidante (bha). * milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. ingredientes fixos sem eventuais substitutivos: umidade (máx.) 110 g/kg proteína bruta (mín.) 170 g/kg extrato etéreo (mín.) 120 g/kg matéria fibrosa (máx.) 30 g/kg matéria mineral (máx.) 70 g/kg cálcio (máx.) 12 g/kg cálcio (mín.) 10 g/kg fósforo (mín.) 5.500 mg/kg sódio (mín.) 2.300 mg/kg mananligossacarídeos-mos (mín.) 500 mg/kg beta-glucanas (mín.) 550 mg/kg ômega 3 (mín.) 4.000 mg/kg aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 1.000 mg/kg extrato de cardo-mariano (mín.) 0,50 mg/kg dl-metionina (mín.) 5.500 mg/kg enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (8.000,00 ui), betacaroteno (9,00 mg), vitamina d3 (1.300,00 ui),</p>	Sc

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	vitamina e (120,00 ui), vitamina k3 (3,00 mg), vitamina c (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina b6 (6,00 mg), vitamina b1 (6,00 mg), vitamina b2 (10,00 mg), vitamina b12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg).																																																																																																																																																																																					
11.	<p><u>Ração extrusada p/aves aquáticas (ganso e pato) em manutenção, embalagem metalizada de 15kg.</u></p> <p>Composição básica do produto milho integral moído* (60%), alfafa desidratada, farinha de atum, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, farelo de trigo, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), levedura seca de cerveja, semente de linhaça, óleo de soja refinado*, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), mananiligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, aditivo antioxidante (bha).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ingredientes</th> <th>fixos</th> <th>sem</th> <th>eventuais</th> <th>substitutivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>enriquecimento por kg de produto (valores mínimos)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>vitamina a</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>6.400,00 ui</td> </tr> <tr> <td>vitamina d3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1.040,00 ui</td> </tr> <tr> <td>vitamina e</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>96,00 ui</td> </tr> <tr> <td>vitamina k3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2,40 mg</td> </tr> <tr> <td>vitamina c</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>64,00 mg</td> </tr> <tr> <td>ácido fólico</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1,60 mg</td> </tr> <tr> <td>pantotenato de cálcio</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>28,00 mg</td> </tr> <tr> <td>niacina</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>44,00 mg</td> </tr> <tr> <td>biotina</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,24 mg</td> </tr> <tr> <td>cloreto de colina</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1.200,00 mg</td> </tr> <tr> <td>vitamina b6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4,80 mg</td> </tr> <tr> <td>vitamina b1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4,80 mg</td> </tr> <tr> <td>vitamina b2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>8,00 mg</td> </tr> <tr> <td>vitamina b12</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>64,00 µcg</td> </tr> <tr> <td>inositol</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>48,00 mg</td> </tr> <tr> <td>cobre</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>5,60 mg</td> </tr> <tr> <td>cobre quelatado</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2,40 mg</td> </tr> <tr> <td>cobalto</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,12 mg</td> </tr> <tr> <td>iodo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,88 mg</td> </tr> <tr> <td>ferro quelatado</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>15,00 mg</td> </tr> <tr> <td>manganês</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>28,00 mg</td> </tr> <tr> <td>manganês quelatado</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>12,00 mg</td> </tr> <tr> <td>zinco</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>48,00 mg</td> </tr> <tr> <td>zinco quelatado</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>24,00 mg</td> </tr> <tr> <td>selênio orgânico</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,30 mg</td> </tr> <tr> <td>níveis de garantia</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>umidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(máx.)</td> <td></td> <td>110</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>proteína bruta</td> <td>(mín.)</td> <td></td> <td>140</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>extrato etéreo</td> <td>(mín.)</td> <td></td> <td>45</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>matéria fibrosa</td> <td>(máx.)</td> <td></td> <td>70</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>matéria mineral</td> <td>(máx.)</td> <td></td> <td>75</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>cálcio</td> <td>(máx.)</td> <td></td> <td>12</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>cálcio</td> <td>(mín.)</td> <td></td> <td>10</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>sódio</td> <td>(mín.)</td> <td></td> <td>2.000</td> <td>mg/kg</td> </tr> </tbody> </table>	ingredientes	fixos	sem	eventuais	substitutivos	enriquecimento por kg de produto (valores mínimos)					vitamina a				6.400,00 ui	vitamina d3				1.040,00 ui	vitamina e				96,00 ui	vitamina k3				2,40 mg	vitamina c				64,00 mg	ácido fólico				1,60 mg	pantotenato de cálcio				28,00 mg	niacina				44,00 mg	biotina				0,24 mg	cloreto de colina				1.200,00 mg	vitamina b6				4,80 mg	vitamina b1				4,80 mg	vitamina b2				8,00 mg	vitamina b12				64,00 µcg	inositol				48,00 mg	cobre				5,60 mg	cobre quelatado				2,40 mg	cobalto				0,12 mg	iodo				0,88 mg	ferro quelatado				15,00 mg	manganês				28,00 mg	manganês quelatado				12,00 mg	zinco				48,00 mg	zinco quelatado				24,00 mg	selênio orgânico				0,30 mg	níveis de garantia				umidade		(máx.)		110	g/kg	proteína bruta	(mín.)		140	g/kg	extrato etéreo	(mín.)		45	g/kg	matéria fibrosa	(máx.)		70	g/kg	matéria mineral	(máx.)		75	g/kg	cálcio	(máx.)		12	g/kg	cálcio	(mín.)		10	g/kg	sódio	(mín.)		2.000	mg/kg	Sc
ingredientes	fixos	sem	eventuais	substitutivos																																																																																																																																																																																		
enriquecimento por kg de produto (valores mínimos)																																																																																																																																																																																						
vitamina a				6.400,00 ui																																																																																																																																																																																		
vitamina d3				1.040,00 ui																																																																																																																																																																																		
vitamina e				96,00 ui																																																																																																																																																																																		
vitamina k3				2,40 mg																																																																																																																																																																																		
vitamina c				64,00 mg																																																																																																																																																																																		
ácido fólico				1,60 mg																																																																																																																																																																																		
pantotenato de cálcio				28,00 mg																																																																																																																																																																																		
niacina				44,00 mg																																																																																																																																																																																		
biotina				0,24 mg																																																																																																																																																																																		
cloreto de colina				1.200,00 mg																																																																																																																																																																																		
vitamina b6				4,80 mg																																																																																																																																																																																		
vitamina b1				4,80 mg																																																																																																																																																																																		
vitamina b2				8,00 mg																																																																																																																																																																																		
vitamina b12				64,00 µcg																																																																																																																																																																																		
inositol				48,00 mg																																																																																																																																																																																		
cobre				5,60 mg																																																																																																																																																																																		
cobre quelatado				2,40 mg																																																																																																																																																																																		
cobalto				0,12 mg																																																																																																																																																																																		
iodo				0,88 mg																																																																																																																																																																																		
ferro quelatado				15,00 mg																																																																																																																																																																																		
manganês				28,00 mg																																																																																																																																																																																		
manganês quelatado				12,00 mg																																																																																																																																																																																		
zinco				48,00 mg																																																																																																																																																																																		
zinco quelatado				24,00 mg																																																																																																																																																																																		
selênio orgânico				0,30 mg																																																																																																																																																																																		
níveis de garantia				umidade																																																																																																																																																																																		
	(máx.)		110	g/kg																																																																																																																																																																																		
proteína bruta	(mín.)		140	g/kg																																																																																																																																																																																		
extrato etéreo	(mín.)		45	g/kg																																																																																																																																																																																		
matéria fibrosa	(máx.)		70	g/kg																																																																																																																																																																																		
matéria mineral	(máx.)		75	g/kg																																																																																																																																																																																		
cálcio	(máx.)		12	g/kg																																																																																																																																																																																		
cálcio	(mín.)		10	g/kg																																																																																																																																																																																		
sódio	(mín.)		2.000	mg/kg																																																																																																																																																																																		

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	fósforo (mín.)	5.500	mg/kg		
	aditivos adsorventes de toxinas (mín.)	800 mg/kg	mananoligossacarídeos-mos		
	(mín.)	260	mg/kg beta-glucanas		
	(mín.)	290	mg/kg		
	extrato de cardo-mariano (mín.)	0,4 mg/kg,	dl-metionina (mín.) 4.000 mg/kg		
12.	Ração extrusada p/ primatas herbívoros embalagem de 12kg. composição básica do produto milho integral moído*, arroz, grão de aveia, semente de linhaça, soja integral extrusada*, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), ovo em pó, banana verde, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), fibra de ervilha, polpa de beterraba, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, calcário calcítico, fosfato bicálcico, farinha de alga (schizochytrium sp), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio (0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina b12, vitamina a, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina c, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), ferro quelatado, dl-metionina, l-lisina, aditivo palatabilizante, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (bha). * milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.			Sc	
	ingredientes	fixos	sem	eventuais	substitutivos
	níveis		de		garantia:
	umidade	(max.)		110	g/kg
	proteína	bruta	(min.)	180	g/kg
	extrato	etéreo	(min.)	50	g/kg
	matéria	fibrosa	(max.)	60	g/kg
	matéria	mineral	(max.)	85	g/kg
	cálcio	(max.)		14	g/kg
	cálcio	(min.)		11	g/kg
	sódio	(min.)		2.000	mg/kg
	fósforo	(min.)		7.000	mg/kg
	saccharomyces cerevisiae	(min.)	2,0 x 10 ⁵	ufc/kg	enterococcus faecium (min.) 1,0 x 10 ⁴ ufc/kg
	lactobacillus acidophilus	(min.)	1,0 x 10 ⁴	ufc/kg	mananoligossacarídeos-mos (min.) 600 mg/kg
	frutoligossacarídeos-fos	(min.)		5.000	mg/kg
	beta-glucanas	(min.)		660	mg/kg
	dl-metionina	(min.)		6.000	mg/kg
	l-lisina	(min.)		11	g/kg
	ômega	3	(min.)	3.000	mg/kg
	enriquecimento	por	kg	de	produto (valores mínimos)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	vitamina a (25.000,00 ui), vitamina d3 (4.500,00 ui), vitamina e (150,00 ui), vitamina k3 (4,00 mg), vitamina c (500,00 mg), ácido fólico (5,00 mg), pantotenato de cálcio (50,00 mg), niacina (80,00 mg), biotina (0,30 mg), cloreto de colina (1.000,00 mg), vitamina b6 (8,00 mg), vitamina b1 (20,00 mg), vitaminab2 (10,00 mg), vitamina b12 (20,00 mcg), cobre (13,50 mg), cobre quelatado (1,60mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (0,10 mg), cobalto (1,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico(0,90 mg).																																																																							
13.	<p><u>Aditivo ração extrusada para reprodução de psitacídeos grande porte (cacatuas, papagaios e outros) saco contendo 12kg.</u></p> <p>Composição básica do produto milho integral moído*, arroz, aveia integral, farelo de soja*, protenose de milho*, ovo desidratado, soja integral extrusada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), calcário calcítico, farinha de atum, levedura seca de cerveja, pola de beterraba, óleo palmiste, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), coco desidratado, semente de linhaça, fosfato bicálcico, dextrose de milho, farinha de alga (schizochytrium sp), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, probióticos (saccharomyces cerevisiae, enterococcus faecium, lactobacillusacidophilus), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), beta-caroteno, luteína, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aditivo flavorizante, antioxidante (bha).</p> <p>*milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ingredientes</th> <th>fixos</th> <th>sem</th> <th>eventuais</th> <th>substitutivos</th> </tr> <tr> <th>níveis</th> <th colspan="2">de</th> <th colspan="2">garantia</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>umidade</td> <td colspan="2">(máx.)</td> <td>110</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>proteína</td> <td>bruta</td> <td>(mín.)</td> <td>185</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>extrato</td> <td>etéreo</td> <td>(mín.)</td> <td>80</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>matéria</td> <td>fibrosa</td> <td>(máx.)</td> <td>30</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>matéria</td> <td>mineral</td> <td>(máx.)</td> <td>80</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>cálcio</td> <td colspan="2">(máx.)</td> <td>15</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>cálcio</td> <td colspan="2">(mín.)</td> <td>11</td> <td>g/kg</td> </tr> <tr> <td>sódio</td> <td colspan="2">(mín.)</td> <td>2.300</td> <td>mg/kg</td> </tr> <tr> <td>fósforo</td> <td colspan="2">(mín.)</td> <td>7.000</td> <td>mg/kg</td> </tr> <tr> <td>saccharomyces</td> <td>cerevisiae</td> <td>(mín.)</td> <td>1,0 x 10⁵</td> <td>ufc/kg enterococcus</td> </tr> <tr> <td></td> <td>faecium</td> <td>(mín.)</td> <td>5,0 x 10³</td> <td>ufc/kg</td> </tr> <tr> <td>lactobacillus</td> <td>acidophilus</td> <td>(mín.)</td> <td>5,0 x 10³</td> <td>ufc/kg</td> </tr> </tbody> </table>	ingredientes	fixos	sem	eventuais	substitutivos	níveis	de		garantia		umidade	(máx.)		110	g/kg	proteína	bruta	(mín.)	185	g/kg	extrato	etéreo	(mín.)	80	g/kg	matéria	fibrosa	(máx.)	30	g/kg	matéria	mineral	(máx.)	80	g/kg	cálcio	(máx.)		15	g/kg	cálcio	(mín.)		11	g/kg	sódio	(mín.)		2.300	mg/kg	fósforo	(mín.)		7.000	mg/kg	saccharomyces	cerevisiae	(mín.)	1,0 x 10 ⁵	ufc/kg enterococcus		faecium	(mín.)	5,0 x 10 ³	ufc/kg	lactobacillus	acidophilus	(mín.)	5,0 x 10 ³	ufc/kg	Sc
ingredientes	fixos	sem	eventuais	substitutivos																																																																				
níveis	de		garantia																																																																					
umidade	(máx.)		110	g/kg																																																																				
proteína	bruta	(mín.)	185	g/kg																																																																				
extrato	etéreo	(mín.)	80	g/kg																																																																				
matéria	fibrosa	(máx.)	30	g/kg																																																																				
matéria	mineral	(máx.)	80	g/kg																																																																				
cálcio	(máx.)		15	g/kg																																																																				
cálcio	(mín.)		11	g/kg																																																																				
sódio	(mín.)		2.300	mg/kg																																																																				
fósforo	(mín.)		7.000	mg/kg																																																																				
saccharomyces	cerevisiae	(mín.)	1,0 x 10 ⁵	ufc/kg enterococcus																																																																				
	faecium	(mín.)	5,0 x 10 ³	ufc/kg																																																																				
lactobacillus	acidophilus	(mín.)	5,0 x 10 ³	ufc/kg																																																																				

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	mananligossacarídeos-mos (mín.) 400 mg/kg	
	beta-glucanas (mín.) 440 mg/kg	
	frutoligossacarídeos-fos (mín.) 2.000 mg/kg	
	aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 1.200 mg/kg extrato	
	de cardo-mariano (mín.) 60 mg/kg	
	nucleotídeos (mín.) 1.750 mg/kg	
	dl-metionina (mín.) 6.000 mg/kg	
	l-lisina (mín.) 11 g/kg	
	ômega 3 (mín.) 5.800 mg/kg	
	enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (9.600,00 ui), betacaroteno (9,00 mg), vitamina d3 (1.560,00 ui), vitamina e (144,00 ui), vitamina k3 (3,60 mg), vitamina c (96,00 mg), ácido fólico(2,40 mg), pantotenato de cálcio (42,00 mg), niacina (66,00 mg), biotina (0,36 mg), cloreto de colina (1.800,00 mg), vitamina b6 (7,20 mg), vitamina b1 (7,20 mg), vitamina b2 (12,00 mg), vitamina b12 (96,00 mcg), inositol (72,00 mg),cobre (8,40 mg), cobre quelatado (3,60 mg), cobalto (0,18 mg), ferro quelatado (30,00 mg), iodo (1,32 mg), manganês (42,00 mg), manganês quelatado (18,00 mg), zinco (72,00 mg), zinco quelatado (36,00 mg), selênio orgânico (0,45 mg).	
14.	Ração extrusada super premium para periquitos, saco 5 kg. calopsitas e agapornis em manutenção. embalagens metalizadas de 5kg, composição básica do produto milho integral moído*, arroz, farelo de soja*, aveia integral, farelo de trigo, ovo desidratado, farinha de atum, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), semente de linhaça, alfafa desidratada, levedura seca de cerveja, calcário calcítico, fosfato bicálcico, coco desidratado, polpa de beterraba, polpa de vegetais (cenoura, salsa, beterraba, salsa, agrião, espinafre), farinha de alga (schizochytrium sp), fibra de ervilha, óleo de girassol, óleo de salmão, mananligossacarídeos, beta-glucanas, cloreto de sódio (sal comum), beta-caroteno, luteína, probióticos (saccharomyces cerevisiae, enterococcus faecium, lactobacillus acidophilus), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo- mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aditivo flavorizante, antioxidante natural a base de extrato de alecrim(0,1%). * milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. ingredientes fixos sem eventuais substitutivos níveis de garantia umidade	Sc
	(máx.) 110 g/kg	
	proteína bruta (mín.) 140 g/kg	
	extrato etéreo (mín.) 45 g/kg	
	matéria fibrosa (máx.) 35 g/kg	

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	matéria mineral (máx.)	75	g/kg	
	cálcio (máx.)	11	g/kg	
	cálcio (mín.)	9.000	mg/kg	
	sódio (mín.)	2.400	mg/kg	
	fósforo (mín.)	6.300	mg/kg	
	manan oligossacarídeos-mos (mín.)	400	mg/kg	
	beta-glucanas (mín.)	440	mg/kg	
	ômega 3 (mín.)	2.100	mg/kg	
	saccharomyces cerevisiae (mín.)	1,0 x 10 ⁵	ufc/kg enterococcus	
	faecium (mín.)	5,0 x 10 ³	ufc/kg	
	lactobacillus acidophilus (mín.)	5,0 x 10 ³	ufc/kg aditivos	
	adsorventes de toxinas (mín.)	900	mg/kg dl-metionina	
	(mín.)	4.000	mg/kg	
	l-lisina (mín.)	8.000	mg/kg	
	extrato de cardo-mariano (mín.)	0,45	mg/kg	
	enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (7.200,00 ui), beta-caroteno (4,00 mg), vitamina d3 (1.170,00 ui), vitamina e (108,00 ui), vitamina k3 (2,70 mg), vitamina c (72,00 mg), ácido fólico (1,80 mg), pantotenato de cálcio (31,50 mg), niacina (49,50 mg), biotina (0,27 mg), cloreto de colina (1.350,00 mg), vitamina b6 (5,40 mg), vitamina b1 (5,40 mg), vitamina b2 (9,00 mg), vitamina b12 (72,00 µcg), inositol (54 mg), cobre (6,30 mg), cobre quelatado (2,70), cobalto (0,14 mg), iodo (1,00 mg), ferro (20,00 mg), manganês (31,50 mg), manganês quelatado (13,50 mg), zinco (54,00 mg), zinco quelatado (27,00 mg), selênio orgânico (0,75 mg).			
15.	Ração para pequenos primatas onívoros (micos e saguis) saco 600 gramas embalagem metalizada de 600 g, composição básica do produto milho integral moído*, arroz, grão de aveia, farinha de víscera de frango, farelo de soja*, soja micronizada*, insetos desidratados, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), ovo em pó, banana verde, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, farinha de alga (schizochytrium sp), calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), manan oligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio (0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina b12, vitamina a, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina c, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), dl-metionina, l-glutamina, extrato de yucca schidigera, aditivo flavorizante, aditivo palatabilizante, aditivo antioxidante (bha). * milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.			Sc
	ingredientes	fixos sem eventuais	substitutivos.	

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 | Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (25.000,00 ui), vitamina d3 (4.500,00 ui), vitamina e (150,00 ui), vitamina k3 (4,00 mg), vitamina c (500,00 mg), ácido fólico (5,00 mg), pantotenato de cálcio (50,00 mg), niacina (80,00 mg), biotina (0,30 mg), cloreto de colina (1.000,00 mg), vitamina b6 (8,00 mg), vitamina b1 (20,00 mg), vitaminab2 (10,00 mg), vitamina b12 (20,00 mcg), cobre (13,50 mg), cobre quelatado (1,60mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (0,10 mg), cobalto (1,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico(0,90 mg). níveis de garantiaumidade (max.) 110 g/kgproteína	
	extrato bruta (min.) 180 g/kg	
	etéreo (min.) 50 g/kg	
	materia fibrosa (max.) 60 g/kg	
	materia mineral (max.) 85 g/kg	
	cálcio (max.) 14 g/kg	
	cálcio (min.) 11 g/kg	
	sódio (min.) 2.000 mg/kg	
	fósforo (min.) 7.000 mg/kg	
	saccharomyces cerevisiae (min.) 2,0 x 10 ⁵ ufc/kg enterococcus faecium (min.) 1,0 x 10 ⁴ ufc/kg	
	lactobacillus acidophilus (min.) 1,0 x 10 ⁴ ufc/kg mananoligossacarídeos-mos (min.) 600 mg/kg	
	frutoligossacarídeos-fos (min.) 5.000 mg/kg	
	beta-glucanas (min.) 660 mg/kg	
	dl-metionina (min.) 6.000 mg/kg	
	l-lisina (min.) 11 g/kg	
	ômega 3 (min.) 3.000 mg/kg	
16.	Ração para cães adultos porte médio saco de 15 kg linha superpremium sem corantes, sem conservantes artificiais, sem aroma artificiais, sem ingredientes transgênicos. saco de 15 kg, composição básica: carne de frango (mecanicamente separada), arroz integral, fígado de frango, farinha de vísceras de frango, farinha de proteína isolada de suíno, óleo de peixe, gordura animal estabilizada, quirera de arroz, plasma suíno em pó, ovo em pó, psyllium, polpa de beterraba, levedura seca de cervejaria, óleo vegetal, cloreto de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, hidrolisado de fígado de frango, hexametáfosfato de sódio (0,6%), metionina, taurina, tocoferol (0,01%), extrato de alecrim (0,01%), extrato de maçã (0,05%), extrato de chá verde (0,01%), propionato de cálcio, glucanos, sorbato de potássio, prebióticos ((mannanoligossacarídeos 1000mg/kg, inulina 1500mg/kg), extrato de yucca (0,025%), beta caroteno, vitaminas (a, d3, e, k, c, b1, b2, b6, b12, ácido pantotênico, ácido fólico, niacina, biotina, cloreto de colina), minerais (óxido de zinco, sulfato ferroso, monóxido de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio), minerais quelatados (manganês, selênio, zinco, cobre). níveis de garantia proteína bruta (mín.) 260g/kg (26%)	Sc

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	<p>extrato etéreo (mín.) 160g/kg (16%) umidade (máx.) 100g/kg (10%) matéria fibrosa (máx.) 30g/kg (3%) matéria mineral (máx.) 75g/kg (7,5%) cálcio (máx.) 14g/kg (1,4%) cálcio (mín.) 8000mg/kg (0,8%) fósforo (mín.) 7000mg/kg (0,7%) sódio (mín.) 2400mg/kg potássio (mín.) 4500mg/kg taurina (mín.) 1200mg/kg metionina (mín.) 5500mg/kg ômega 6 (mín.) 25g/kg ômega 3 (mín.) 3000mg/kg mannan-oligossacarídeos (mín.) 1000mg/kg inulina (mín.) 1500mg/kg beta caroteno (mín.) 50mg/kg energia metabolizável (mín.) 3745kcal/kg Enriquecimento mínimo/kg vitamina a 25000ui, vitamina d3 1650ui, vitamina e 600ui, vitamina k 1,1mg, vitamina b1 1,6mg, vitamina b2 11mg, vitamina c 200mg, ácido pantotênico 16mg, niacina 22mg, vitamina b6 1,6mg, biotina 0,8mg, ácido fólico 0,4mg, vitamina b12 33µg, colina 1200mg, manganês 70mg, zinco 200mg, ferro 90mg, cobre 9mg, iodo 1,7mg, selênio 0,4mg</p>	
17.	<p><u>Ração para gatos adultos saco de 7,5 kg sabor salmão</u> ingredientes: salmão (21%), quirera de arroz, farinha de subprodutos de frango, farelo de glúten de milho*, milho integral moído*, gordura animal estabilizada com tocoferóis (fonte de vitamina e), farinha de salmão, levedura seca de cervejaria, ovo em pó, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, pirofosfato tetrassódico (0,5%), inulina, hidrolisado de fígado de ave e suíno, l-lisina, taurina, dl-metionina, vitaminas (a, d3, e, k3, b12, ácido ascórbico, mononitrato de tiamina, suplemento de riboflavina, cloridrato de piridoxina, niacina, biotina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, cloreto de colina), minerais (sulfato de zinco, proteinato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, proteinato de cobre, sulfato de manganês, proteinato de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio), antioxidante bht. *espécies doadoras do gene: agrobacterium tumefaciens, bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e zea mays. composição e níveis de garantia: umidade (max) 120 g/kg proteína bruta (min) 360 g/kg extrato etéreo (min) 150 g/kg matéria fibrosa (max) 25 g/kg matéria mineral (max) 75 g/kg cálcio (min/max) 8.000 mg/kg / 14 g/kg fósforo (min/max) 8.000 mg/kg / 14 g/kg potássio (min) 6.000 mg/kg sódio (min) 3.500 mg/kg</p>	Sc

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	zinco (min) 120 mg/kg cobre (min) 8 mg/kg manganês (min) 30 mg/kg selênio (min) 0,18 mg/kg lisina (min) 12 g/kg metionina (min) 6.000 mg/kg taurina (min) 1.500 mg/kg vitamina e (min) 400 ui/kg vitamina c (min) 60 mg/kg frutanos totais (min) 6.000 mg/kg energia metabolizável 4.200 kcal/kg																																														
18.	<p>Ração para jabutis saco de 15 kg</p> <p>composição básica do produto milho integral*, alfafa, fibra de soja*, aveia integral, polpa de beterraba, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), farinha de vísceras de frango, farelo de soja*, óleo de soja*, óleo de palmiste, semente de linhaça, polpa de vegetais (cenoura, beterraba, salsa, agrião, alface, espinafre), maçã desidratada, fosfato bicálcico, calcário calcítico, levedura seca de cerveja, farinha de alga (schizochytrium sp), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos - mos, frutoligossacarídeos – fos, beta-glucanas, probióticos (saccharomyces cerevisiae, enterococcus faecium, lactobacillus acidophilus), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo- mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácidoquelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, corante alimentício, levedura enriquecida de selênio, aditivo fungistático, zeólita, aditivo aromatizante, ácido cítrico, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim (0,1%)</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por tumefaciens.</p> <table border="1"><thead><tr><th>ingredientes</th><th>fixos</th><th>sem</th><th>eventuais</th><th>substitutivos</th></tr></thead><tbody><tr><td>níveis</td><td></td><td>de</td><td></td><td>garantia</td></tr><tr><td>umidade</td><td>(máx.)</td><td></td><td>110</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>proteína</td><td>bruta</td><td>(mín.)</td><td>150</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>extrato</td><td>etéreo</td><td>(mín.)</td><td>40</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>matéria</td><td>fibrosa</td><td>(máx.)</td><td>130</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>matéria</td><td>mineral</td><td>(máx.)</td><td>95</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>cálcio</td><td>(máx.)</td><td></td><td>17</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>cálcio</td><td>(mín.)</td><td></td><td>12</td><td>g/kg</td></tr></tbody></table>	ingredientes	fixos	sem	eventuais	substitutivos	níveis		de		garantia	umidade	(máx.)		110	g/kg	proteína	bruta	(mín.)	150	g/kg	extrato	etéreo	(mín.)	40	g/kg	matéria	fibrosa	(máx.)	130	g/kg	matéria	mineral	(máx.)	95	g/kg	cálcio	(máx.)		17	g/kg	cálcio	(mín.)		12	g/kg	Sc
ingredientes	fixos	sem	eventuais	substitutivos																																											
níveis		de		garantia																																											
umidade	(máx.)		110	g/kg																																											
proteína	bruta	(mín.)	150	g/kg																																											
extrato	etéreo	(mín.)	40	g/kg																																											
matéria	fibrosa	(máx.)	130	g/kg																																											
matéria	mineral	(máx.)	95	g/kg																																											
cálcio	(máx.)		17	g/kg																																											
cálcio	(mín.)		12	g/kg																																											

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 – Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 – Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	sódio (mín.)	2.500	mg/kg
	fósforo (mín.)	5.900	mg/kg
	mananligossacarídeos-mos (mín.)	600	mg/kg
	beta-glucanas (mín.)	660	mg/kg
	saccharomyces cerevisiae (mín.)	3,0 x 1.00000	ufcenterococcus
	faecium (mín.)	1,5 x 1.0000	ufc
	lactobacillus acidophilus (mín.)	1,5 x 1.0000	ufc
	aditivos adsorventes de toxinas (mín.)	1.000	mg/kg dl-metionina
	(mín.)	4.000	mg/kg
	extrato de cardo-mariano (mín.)	0,50	mg/kg
	enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (8.000,00 ui), vitamina d3 (1.300,00 ui), vitamina e (120,00 ui), vitamina k3 (3,00 mg), vitamina c (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina b6 (6,00 mg), vitamina b1 (6,00 mg), vitamina b2 (10,00 mg), vitamina b12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (80,00 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,45 mg).		
19.	Ração para pássaros filhotes pote de 280 gramas, composição básica do produto: arroz, grão de aveia, flocos de arroz, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananligossacarídeos - mos, frutoligossacarídeos - fos, beta-glucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, dl-metionina, l-glutamina, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim. * soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. ingredientes fixos sem eventuais substitutivos enriquecimento por quilograma de produto (valores mínimos) vitamina a (8.800,00 ui), vitamina d3 (1.430,00 ui), vitamina e (132,00 ui), vitamina k3 (3,30 mg), vitamina c (88,00 mg), ácido fólico (2,20 mg), pantotenato de cálcio (38,50 mg), niacina (60,50 mg), biotina (0,33 mg), cloreto de colina (1.650,00 mg), vitamina b6 (6,60 mg), vitamina b1 (6,60 mg), vitamina b2 (11,00 mg), vitamina b12 (88,00 mcg), inositol (66,00 mg), cobre (7,70 mg),		Pt

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	<p>cobre quelatado (3,30 mg), cobalto (0,17 mg), iodo (1,21 mg), ferro quelatado (30,00 mg), zinco (66,00 mg), zinco quelatado (33,00 mg), manganês (38,50 mg), manganês quelatado (16,50 mg), selênio orgânico (0,41 mg).</p> <p>níveis de garantia</p> <p>umidade (max.) 100 g/kg</p> <p>proteína bruta (min.) 245 g/kg</p> <p>extrato etéreo (min.) 110 g/kg</p> <p>matéria fibrosa (max.) 30 g/kg</p> <p>matéria mineral (max.) 70 g/kg</p> <p>cálcio (max.) 11 g/kg</p> <p>cálcio (min.) 9.000 mg/kg</p> <p>sódio (min.) 2.300 mg/kg</p> <p>fósforo (min.) 6.000 mg/kg</p> <p>saccharomyces cerevisiae (min.) $4,0 \times 10^5$ ufc/kg</p> <p>enterococcus faecium (min.) $2,0 \times 10^4$ ufc/kg</p> <p>lactobacillus acidophilus (min.) $2,0 \times 10^4$ ufc/kg</p> <p>mananogossacarídeos-mos (min.) 250 mg/kg</p> <p>frutoligossacarídeos-fos (min.) 5.000 mg/kg</p> <p>beta-glucanas (min.) 900 mg/kg</p> <p>dl-metionina (min.) 6.500 mg/kg</p> <p>l-glutamina (min.) 15 g/kg</p> <p>aditivos adsorventes de toxinas (min.) 1.000 mg/kg</p> <p>extrato de cardo-mariano (min.) 0,55 mg/kg</p> <p>amilase (mín.) 1.000 mg/kg</p> <p>lipase (mín.) 1.000 mg/kg</p> <p>protease (mín.) 1.000 mg/kg</p> <p>ômega 3 (mín.) 7.000 mg/kg</p>	
20.	<p>Ração para pequenos primatas onívoros (micos e saguis)saco de 12 kg.</p> <p>embalagem metalizada de 12 kg, composição básica do produto milho integral moído*, arroz, grão de aveia, farinha de víscera de frango, farelo de soja*, soja micronizada*, insetos desidratados, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), ovo em pó, banana verde, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, farinha de alga (schizochytrium sp), calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), mananogossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio (0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina b12, vitamina a, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina c, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), dl-metionina, l-glutamina, extrato de yucca schidigera, aditivo flavorizante, aditivo palatabilizante, aditivo antioxidante (bha).</p>	Sc

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	<p>manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), cloreto de sódio, aditivo fungistático, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, beta-caroteno, luteína, probióticos, dl-metionina, corante natural de cúrcuma, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim (0,1%).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p>					
	ingredientes	fixos	sem	eventuais	substitutivos	
	níveis		de			garantia
	umidade	(máx.)		110		g/kg
	proteína	bruta	(mín.)	150		g/kg
	extrato	etéreo	(mín.)	45		g/kg
	matéria	fibrosa	(máx.)	35		g/kg
	matéria	mineral	(máx.)	70		g/kg
	cálcio	(máx.)		11		g/kg
	cálcio	(mín.)		9.000		mg/kg
	sódio	(mín.)		2.100		mg/kg
	fósforo	(mín.)		5.500		mg/kg
	mananoligossacarídeos-mos		(mín.)	400		mg/kg
	beta-glucanas		(mín.)	450		mg/kg
	saccharomyces cerevisiae	(mín.)	1,0	x 10 ⁵	ufc/kg	enterococcus
	faecium	(mín.)	5,0	x 10 ³	ufc/kg	
	lactobacillus acidophilus	(mín.)	5,0	x 10 ³	ufc/kg	aditivos
	adsorventes de toxinas	(mín.)	1.000	mg/kg	extrato de	
		cardo-mariano		(mín.)	0,50	mg/kg
	dl-metionina	(mín.)		4.500		mg/kg
	ômega 3	(mín.)		2.600		mg/kg
	<p>enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (8.000,00 ui), beta-caroteno (8,00 mg), vitamina d3 (1.300,00 ui), vitamina e (120,00 ui), vitamina k3 (3,00 mg), vitamina c (80,00 mg), ácido fólico(2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina b6 (6,00 mg), vitamina b1 (6,00 mg), vitamina b2 (10,00 mg), vitamina b12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (19,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,45 mg).</p>					
22.	<p>Ração super premium para aves onívoras (tucanos, araçaris, etc) saco contendo 12 kg</p> <p>composição básica do produto milho integral moído*, arroz, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, aveia integral, farelo de trigo, ovo desidratado, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, banana verde, semente de linhaça, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, calcário calcítico, óleo de soja refinado*, óleo de girassol, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, probióticos (saccharomyces cerevisiae, enterococcus faecium,</p>					Sc

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 – Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

	<p>sal comum -, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio), goma xantana, goma carragena, goma cássia, edta cálcio dissódico, eventuais substitutivos: carne de frango mecanicamente separada, miúdos bovinos, vísceras de frango, gordura de frango, óleo de soja*, goma konjac, miúdos de perú. *espécies doadoras do gene: agrobacterium tumefaciens, arabidopsis thaliana, streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis níveis de garantia</p> <p>umidade (máx.) 820 g/kg (82%), proteína bruta (mín.) 80 g/kg (8,0%) ,extrato etéreo (mín.) 50 g/kg (5,0%) ,matéria fibrosa (máx.) 20 g/kg (2,0%), matéria mineral (máx.) 30 g/kg (3,0%), cálcio (mín.) 1.500 mg/kg (0,15%) ,cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) ,fósforo (mín.) 1.000 mg/kg (0,1%), sódio (mín.) 500 mg/kg, magnésio (mín.) 177 mg/kg, potássio (mín.) 1.200 mg/kg, zinco (mín.) 45 mg/kg, ácido linoleico (mín.) 3.230 mg/kg, vitamina e (mín.) 15 ui/kg</p>	
24.	<p><u>Ração úmida p/felinos, lata 290 gramas.</u></p> <p>Composição básica do produto: miúdo de bovino, miúdos de aves, água, minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (d3, e, b1, b2, b6, b12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina, goma carragena, goma cássia, goma xantana, corante caramelo, edta cálcio dissódico, palatabilizante. eventuais substitutivos: miúdos de suínos, goma konjac, gordura de frango, carne de frango mecanicamente separada, umidade (máx.) 840 g/kg (84%) proteína bruta (mín.) 80 g/kg (8%) extrato etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) matéria fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) matéria mineral (máx.) 30 g/kg (3%) cálcio (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) sódio (mín.) 500 mg/kg potássio (mín.) 1.360 mg/kg magnésio (mín) 98 mg/kg taurina (mín) 615 mg/kg metionina (mín) 366 mg/kg</p>	Lt

LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº n°23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2022 (P.M.A)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preço objetivando o registro de preço, para futura e eventual aquisição de ração e demais produtos alimentícios, para os animais do Parque Municipal de Educação Ambiental, pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Tipo/descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$
2					
3					
Valor total				R\$	

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de registro de preço e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata de registro de preço.

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2022.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº nº23/2022

....., inscrito no CNPJ nº
.....,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....,

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº
.....,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº n°23/2022 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial N° nº23/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando- os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX

PROCESSO Nº054/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2022, o Município de Alfenas, nº 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro/ Alfenas – MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico, Sra. Lilian Mara de Castro Azevedo, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 1603/2016 e suas alterações e 1.037/2003 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº23/2022, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sra. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 054/2022. RESOLVE registrar de preços, para futura e eventual aquisição de ração e demais produtos alimentícios para os animais do Parque Municipal, em suas atividades diárias de atendimento a demanda do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital do pregão nº23/2022, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s)....., portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº23/2022, autorizado no Processo licitatório nº054/2022 (art. 55, XI)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... (.....

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Registros preços para futura e eventual aquisição de rações e demais produtos alimentícios, para os animais do Parque Municipal.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº23/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos deverão ser entregues SEMANALMENTE no Parque Municipal (Zoológico), rodovia BR 491 entre Alfenas-Mg e Varginha-MG, Km 176, após emissão da Autorização de fornecimento.

II- A entrega deverá ser semanal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da aquisição.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, será devolvida e deverá ser substituída imediatamente.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada, multa de mora calculada sobre valor estimado da ata de registro de preço, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

II. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da ata de registro de preço;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – É vedado o reajustamento.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

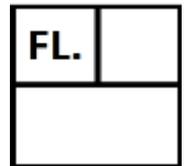


Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.15.02	018.541.0021.2.186	3.3.90.30	475/2022

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

II. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento do registro objeto deste termo;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

III. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

IV. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

V Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

VI. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

VII. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

VIII. Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

IX. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município no fornecimento/prestação dos serviços.

15-OBRIGAÇÕES DE ADMINISTRADORA DA ATA

I- Conferir o fornecimento dos materiais, embora a detentora da ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

II. Efetuar o pagamento à detentora da ata mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em contacorrente bancária;

III. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata.

V. Proporcionar à detentora da ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

VI. Nomear um servidor que será o fiscal do processo

16- DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

I. O Município designará um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos termos da ata, que exercerá, como representante da administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

II- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A- Ordenar ao detentor da ata que substitua, o produto que esteja em desacordo com as especificações.

B- Acompanhar e fiscalizar a execução da ata.

III- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades legais.

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:
CPF:
Administrador

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2022 (P.M.A)

PREGÃO PRESENCIAL nº023/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ

A EMPRESA, -----
-----CNPJ, -----, endereço -----

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social, bem como adolescentes que estejam em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, e ou que tenham finalizado o cumprimento da medida socioeducativa imposta.

Local

Data

Assinatura

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ontratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos municipais de Alfenas-MG.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____ OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

